



Gabinete da Presidência

DESPACHO n.º 53/Pr/2017

Nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)

Considerando:

- Que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) integram a estrutura organizacional do município sujeita ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto), ao Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho) e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 117/2017, de 12 de Setembro;
- Que os SMTUC são uma estrutura autárquica municipal, gerida sob forma empresarial destinada a prestar o serviço público de transporte de passageiros no Município de Coimbra, assegurando os transportes colectivos nas linhas e carreiras definidas pela Câmara Municipal;
- Que a missão estratégica dos SMTUC é garantir uma oferta de transporte público adequada às necessidades das populações, desenvolvendo acções que privilegiem a opção do uso do transporte colectivo;
- Que os SMTUC são dotados de organização autónoma no âmbito da administração municipal.
- Que os SMTUC devem funcionar eficazmente e com especiais cuidados de carácter social, modernidade atractiva de mais utentes, confiabilidade, segurança, responsabilidade ambiental e, assim, contribuir para o desenvolvimento sustentável do Concelho, através da promoção de políticas públicas visando a prossecução dos interesses próprios das populações, designadamente, nos domínios: dos transportes, da formação profissional especializada e da defesa do consumidor;
- Que os serviços municipalizados são geridos por um Conselho de Administração, constituído por um presidente e dois vogais, de entre os membros da Câmara Municipal, com mandato não remunerado e coincidente com o respetivo mandato autárquico.
- Que compete ao Conselho de Administração dos SMTUC:
 - a) Gerir os serviços;
 - b) Exercer as competências respeitantes à prestação de serviço público pelos serviços municipalizados;
 - c) Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos SMTUC, incluindo o diretor delegado, quando exista;
 - d) Preparar as opções do plano e o orçamento a apresentar à Câmara Municipal;
 - e) Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
 - f) Propor à Câmara Municipal, nas matérias da competência desta, todas as medidas tendentes a melhorar a organização e o funcionamento dos serviços;



g) Exercer as demais competências previstas na lei, normas e regulamentos.

No uso das competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal (deliberações de 31-10-2017 e de 30-11-2017) previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo presente despacho procedo à nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) como a seguir se indica:

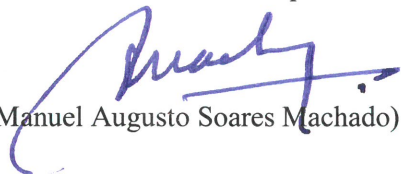
- **Presidente - Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves**
- **Vogal - Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento**
- **Vogal - Vereador Francisco José Pina Queirós**

O presente despacho tem efeitos imediatos e revoga e substitui as decisões anteriores em contrário.

Registe-se. Ao DAG. Publique-se, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013 e no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publicite-se nos sítios oficiais da internet (do Município e dos SMTUC), dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município, 30 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra



(Manuel Augusto Soares Machado)